



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 2 DE 14 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

- Estando o Processo Seletivo em conformidade com os ditames da Lei Complementar 173 de 27/05/2020
- Considerando o plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;
- Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Considerando os Decretos Municipais expedidos referente a Pandemia;
- Considerando a necessidade de Intensificação das ações preventivas e de Combate ao COVID-19;

O Prefeito do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos que constam no anexo I. O 2º Processo Seletivo Simplificado (PPS) para Contratação de pessoal realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos conforme anexo I;
- 1.2. Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária o candidato que atender as exigências deste Edital, ser maior de dezoito anos, com formação exigida para cada cargo;
- 1.3. A síntese das exigências do cargo consta do anexo II que integra este Edital;
- 1.4. O cronograma integra o anexo VI deste edital;
- 1.5. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da homologação deste, podendo ser prorrogado por no máximo mais um ano.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Camapuã (Rua Bonfim 441 - Centro) no período vespertino das 13:00 as 16:30h entre os dias 17 a 21 de maio de 2021;
- 2.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital;



2.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.4. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se o **MODELO DE CURRÍCULO** e a **FICHA DE INSCRIÇÃO** que consta no anexo III e IV deste edital;

2.4.1. Será disponibilizado o **MODELO DE CURRÍCULO E A FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (que deverá ser colada no envelope)** na Prefeitura Municipal de Camapuã, e deverão ser preenchidos pelo próprio candidato. Obs: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;

2.4.2. Não será permitido o preenchimento do Currículo dentro do paço municipal, nem no pátio externo, com o objetivo de evitar aglomerações, favorecimento ou problemas durante as inscrições;

2.4.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor, sendo que as informações inseridas são de total responsabilidade do candidato;

2.4.4 O candidato deve entregar o envelope contendo o **currículo, cópia dos documentos pessoais [CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR, CNH (SE NECESSÁRIO)], certificados e títulos devidamente lacrado e identificado externamente contendo os seguintes dados:**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II – EDITAL -----		
Cargo pretendido:	Número da Inscrição:	
Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Bairro	
Estado:	CEP:	Telefones:
E-mail:		

2.4.5. O candidato deve dispor de tempo para realização de **entrevista**, podendo variar de 15 minutos a 02 horas, dependendo da quantidade de inscritos em espera, os quais deverão respeitar o distanciamento social de 02 metros, em razão da situação com o COVID-19 e estar utilizando máscara a todo momento;

2.4.6 Será desclassificado já na fase inicial, o candidato que:

- Apresentar a documentação fora de envelope devidamente lacrado;
- Não anexar o Currículo (modelo deste Edital) no interior do envelope lacrado;
- Não colocar a folha de identificação externa do envelope;



III – DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito);
- 3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;
- 3.5 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.6 Possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas nesse Edital;
- 3.7 Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.8 Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
- 3.9 O candidato aprovado deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos, os **documentos originais** para comprovação, sob pena de desclassificação;
- 3.10 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na **desclassificação e/ou exoneração** do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.
- 3.11 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

IV – DA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O deferimento ou indeferimento das inscrições, será divulgado no dia 24 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no mural da Prefeitura Municipal de Camapuã;
- 4.2 A análise dos Currículos de que trata o **item 2** deste Edital será realizada pela **COMISSÃO COORDENADORA DO PSS** nomeada pelo Secretário de Administração, Finança e Planejamento. Os critérios de classificação e pontuação estão definidos do anexo VII deste edital;



- 4.3 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- 4.4 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;
- 4.5. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;
- 4.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;
- 4.7. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público;
- 4.8. A Comissão Coordenadora do PSS não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;
- 4.9. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital;
- 4.10. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital;
- 4.11. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- 4.12. A nota será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada;
- 4.13. Os critérios de classificação e pontuação constam no anexo VII deste edital;
- 4.14. O resultado do total dos pontos obtidos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul www.diariooficialms.com.br/assomasul, e disponibilizado no endereço eletrônico, <https://www.camapua.ms.gov.br/>
- 4.15. Exige-se apresentação pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência.

V- DO RESULTADO PARCIAL

- 5.1. O resultado parcial do 2º. Processo Seletivo Simplificado e a lista dos candidatos para a entrevista será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no site da Prefeitura de Camapuã no dia 31 de maio de 2021.



5.2. Será chamado para entrevista o dobro do número de vagas, desse modo os que ficarem classificados após o número de vagas ficarão como cadastro reserva.

5.3. Em caso de cadastro reserva será entrevistado 02 candidatos.

5.4. A entrevista pessoal com os candidatos selecionados na primeira etapa de 0 a 5 pontos;

VI- DOS RECURSOS

6.1. Os recursos devidamente justificados em face do resultado do 2º. Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos pelo candidato, no dia 01 de junho de 2021 das 07h00min às 11h00min, na Prefeitura Municipal de Camapuã, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 2º Processo Seletivo Simplificado, à Rua Bonfim – 441, centro, nesta cidade de Camapuã-MS. Anexo V deste edital.

VII- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- b) Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
- c) Candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº. 10.471/03;

7.1.1 O tempo de trabalho a que se refere acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

7.1.2 Não serão computados períodos de trabalho exercidos simultaneamente;

VIII – DA ENTREVISTA

8.1. Após a análise de Currículo nos dias 07 a 11 de junho de 2021 acontecerá a entrevista dos candidatos que forem considerados aptos, quando houver vagas será chamado o dobro do número, em caso de Cadastro Reserva será chamado dois candidatos;

A entrevista poderá ser classificada de 0 a 5 pontos.



IX – RESULTADO FINAL

9.1. Após análise dos recursos, se houver, a lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura de Camapuã www.camapua.ms.gov.br/dia 14 de junho de 2021.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial, no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br e/ou facultativamente no mural da prefeitura.

X – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias;

10.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação;

10.3. O contratado receberá as vantagens previstas no Art. 10 e parágrafo único da Lei Nº. 1640, de 9 de setembro de 2009;

10.4. Aplicam-se ao certame as disposições contidas na Lei Nº. 1640, de 9 de setembro de 2009;

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do 2º Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

11.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do Processo Seletivo Simplificado;

11.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração;

11.4 - O candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado que não aceitar sua contratação deverá assinar a sua desistência, o não comparecimento do mesmo no prazo 48 horas, contados a partir da sua convocação por vias eletrônicas (e-mail), e telefones implicará em sua exclusão



da lista classificatória do Processo Seletivo Simplificado e o mesmo poderá ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora por escrito;

11.5 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição bem como da apresentação da documentação necessária;

11.6- Os Editais serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Camapuã, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br

11.7 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Camapuã, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br

11.8 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os adendos, publicações, chamamentos disponíveis no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br ;

11.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado;

11.10 - Consta deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII

Camapuã-MS, 13 de maio de 2021

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 02/2021

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições do cargo
Agente de combate às Endemias	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravo de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológicas.
Agente comunitário de saúde	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitar domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde. Comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço.
Agente de Vigilância Sanitária	Executar sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da SES; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado.
Assistente de Administração	Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata
Auxiliar de Enfermagem	Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.



Auxiliar de odontólogo	Realização de atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos. Organizar os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios.
Auxiliar de serviços de saúde	Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando - os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento e outras funções correlatas
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas; executar a arrumação do local de trabalho bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais; repor os materiais utilizados nas referidas dependências; observar as normas, rotinas e instruções para prevenir acidentes; efetuar o controle de material permanente existente; participar das reuniões, quando convocado; separar os materiais recicláveis para descarte; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Utilizar os EPI's para fins de biossegurança conforme as normas e rotinas; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à limpeza, conservação e serviços de apoio voltado para o cumprimento das finalidades da Prefeitura.
Enfermeiro	Executar atividade de enfermagem junto a pacientes; desenvolver procedimentos e mecanismos de educação sanitária junto a pacientes e população; executar atividades auxiliares ao médico, no tratamento de doentes; aplicar medicamentos; organizar, orientar e supervisionar serviços de enfermagem na sua unidade de atuação; elaborar relatórios e pareceres técnicos.
Farmacêutico bioquímico	Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas à área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas afins.
Fisioterapeuta	Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos os pacientes dos hospitais e Unidades Básicas de Saúde do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover e/ou participar de palestras, seminários etc.
Fonoaudiólogo	Realizar o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e adolescentes; emitir laudos técnicos



Mecânico	Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário. Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento. Executar esboços e desenhos de sua especialidade.
Médico (ESF)	Atuar, com dedicação exclusiva, em equipe de programa de Saúde da Família; prestar assistência médica na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; promover preventiva e realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária à população da área atendida pela respectiva equipe; realizar palestras para a comunidade; executar outras tarefas relacionadas às atividades da respectiva unidade de ESF.
Médico (Ultrassonografia)	Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de atuação; integrar-se com a equipe de saúde da Unidade para a qual for designado ; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde; avaliar através de imagem, a morfologia de órgãos e estruturas, diferenciando o normal do patológico; realizar exames ultrassonográficos e emitir laudos, conforme solicitação de exames: ginecológicos , pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sanguíneos; executar outras tarefas da mesma natureza e de diferentes níveis de dificuldade; participar de programas de saúde pública ligados à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.
Médico Veterinário	Supervisionar e coordenar equipes de trabalho; realizar as atividades de fiscalização na área de vigilância sanitária e orientação técnica; fiscalizar locais e estabelecimentos na sua área de competência; realizar a inspeção sanitária, conforme legislação pertinente e atividades de natureza técnica, relacionadas à prevenção e ao tratamento de animais, envolvendo planejamento e execução de programas; supervisionar a manutenção e manejo de equipamentos, bem como prestar assistência em atividades inerentes à sua área de atuação, observando normas técnicas.
Monitor - Cuidador de idoso	Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes; fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretêm e tragam bem -estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol, etc; ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso; ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições; zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida; garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.
Monitor social (Instrutor de trabalhos manuais)	Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Planejar e executar oficinas, tendo plano de trabalho previamente apresentado; organização e coordenação de eventos de lazer, artísticos e culturais; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução o serviço; participação em atividade de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; realização de oficinas de artesanato em geral contemplando os grupos referenciados; apresentação de trabalho, palestras, pertinentes à área de trabalho; atividades com recicláveis, aproveitamento de madeiras, tipos de madeiras e outros, MDF, pintura em tecido e cerâmica, mosaico, biscuit, etc. desenvolver e estimular nos participantes a criatividade, a coordenação motora e o empreendedorismo.
Monitor social (Artes Marciais jiu-jitsu)	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalho, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; ministrar aulas teóricas e práticas de artes marciais em especial a modalidade jiu-jitsu, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem a arte ou luta; organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar o resultado da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;



	<p>motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e /ou determinadas pelo superior imediato.</p>
Monitor social (Instrutor musical, instrumento de sopro e canto)	<p>Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização de: instrumento de sopro e canto, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; planejar e organizar apresentações culturais; fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponível; ministrar aulas teóricas e práticas de instrumentos de sopro; planejar e organizar apresentação; realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de música; participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; organizar grupos e oficinas de música; atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de música; estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de músicas voltadas aos usuários.</p>
Monitor social (Instrutor de dança)	<p>Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; planejar e executar oficinas, tendo plano de trabalho previamente apresentado; organização e coordenação de evento de lazer, artísticos e culturais; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho, organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade; apresentação de trabalhos, palestras pertinentes a área de trabalho; realizar oficinas de dança para idosos, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal, ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias; registrar a frequência dos alunos; realizar montagem de apresentações sobre cultura; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município, realizar outras atividades correlatas.</p>
Motorista	<p>Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher a os veículos a garagem depois de concluído o serviço.</p>
Motorista/SAMU	<p>Conduzir, de forma segura e rápida, os veículos da frota do SAMU, e auxiliar os demais membros da equipe de trabalho. Equilíbrio emocional e autocontrole para atuar em situação de estresse; alta motivação para trabalhar em serviço de emergência; capacidade e facilidade em identificar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; disposição para cumprir normas e procedimentos estabelecidos; facilidade de relacionamento interpessoal; capacidade para trabalho em equipe; ser paciente e ponderado; flexibilidade a mudanças; responsabilidade e comprometimento; iniciativa para contornar situações adversas; destreza para desenvolvimento do trabalho; disponibilidade para participação em treinamentos e cursos; ética e sigilo profissional; disponibilidade para trabalhar em escala de plantão.</p>
Nutricionista	<p>Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas;</p>



	executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios.
Odontólogo	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnósticos e tratamentos de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados para manter ou recuperar a saúde oral, proceder ao atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal.
Operador de máquina	Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaloamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas, sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.
Psicólogo	Atuar em CAPS, na área de psicologia clínica: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas; realizar psicodiagnósticos dos usuários dos CAPS, avaliar a intensidade das patologias para fins de modalidade dos usuários (intensivo, semi-intensivo, não intensivo); atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins; conhecer princípios e diretrizes do sistema único de saúde (SUS), da reforma sanitária e da reforma psiquiátrica; desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; realizar tarefas inerentes à psicologia em geral; prestar atendimento psicológico a população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente e suas necessidades; avaliar, planejar, desenvolver, executar, acompanhar, diagnosticar e emitir parecer técnico e intervenções sociais diversas no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento do cliente; realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos de acordo com padrões propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; promover a reeducação de crianças/adolescentes no caso de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação às escolas e toda rede de serviços; implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente; elaborar e aplicar o fluxo de pacientes entre a rede disponível do município conhecendo os vários dispositivos assistenciais que possibilitem a atenção psicossocial aos pacientes com transtornos mentais; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro etc. elaboração projetos terapêuticos singulares, identificar possibilidade de surgimento de distúrbios psíquicos ulteriores, utilizando dos indicadores de risco no desenvolvimento infantil, trabalhar precocemente em intervenções visando prevenir a instalação e/ou agravamento de distúrbios globais de desenvolvimento; trabalhar com pais e filhos na modalidade de estimulação precoce neuroplasticidade, desenvolvimento infantil;



	executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional; realizar triagens para avaliação de distúrbios psíquicos ou sociais; realizar atendimentos psicológicos, de preferência em grupos.
Técnico de enfermagem	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de Enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Técnico de Enfermagem – SAMU	Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade de mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cárdio- respiratória básica.
Técnico de Laboratório	Desenvolver atividades técnicas de laboratório; elaborar rotina para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exame, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes as atividades laboratoriais
Terapeuta Ocupacional	Habilitar e ou reabilitar, a partir das próprias atividades do cotidiano, os indivíduos com necessidades particulares e especiais; estudar, discutir e propor condições para uma qualidade de vida digna dos indivíduos, dentro de preceitos éticos, morais e sociais justos; desenvolver a habilidade dos indivíduos de conhecer-se, pelo desenvolvimento da percepção de si próprio no contexto dos outros, para possibilitar a satisfação pela inserção do indivíduo ou dos grupos na sociedade produtiva; atuar nas áreas psíquicas, física e social, atendendo pessoas nas diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos) tanto normais como indivíduos com necessidades especiais; desenvolver atividades dos programas de saúde; executar outras tarefas afins.
Vigia	Realização de atividades e serviços de vigilância e de segurança em geral. Realização de atividades de vigilância patrimonial nos órgãos públicos do município.

Camapuã-MS, 14 de maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**

EDITAL Nº 02/2021

ANEXO II

**TABELA DE CARGO/ VAGAS/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/
ESCOLARIDADE**

Cargos de nível Fundamental

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRI A	REMUNER AÇÃO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	CR	40 horas	1.550,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de combate às endemias	01	40 horas	1.550,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de combate às endemias (Distrito de Pontinha do Cocho)	01	40 horas	1.550,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Vigilância Sanitária	CR	40 horas	1.297,09	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	CR	40 horas	1.297,09	Ensino Fundamental Completo e curso específico
Auxiliar Odontólogo	01	40 horas	1.136,85	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico.
Auxiliar de Serviços Gerais	25	40 horas	1.136,85	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito de Pontinha do Cocho)	CR	40 horas	1.136,85	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Serviços de Saúde	CR	40 horas	1.136,85	Ensino Fundamental completo
Mecânico	CR	40 horas	1.615,01	Ensino Fundamental Completo e Curso específico.



Motorista	06	40 horas	1.297,09	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação -categoria "D"
Motorista (Distrito de Pontinha do Cocho)	1	40 horas	1.297,09	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação -categoria "D"
Motorista de transporte escolar	02	40 horas	1.297,09	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação -categoria "D", Curso de condutor de veículo de transporte escolar.
Motorista -SAMU	CR	12X36	1.297,09	Ensino Fundamental, com CNH na categoria "D", experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como condutor de veículo de emergência.
Operador de Máquinas	03	40 horas	1.297,09	Ensino Fundamental e possuir CNH categoria "D"
Vigia	05	40 horas	1.136,85	Ensino Fundamental incompleto

Cargos de nível Médio

Assistente de Administração	8	40 horas	1.297,09	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática
Monitor - Cuidador de idoso	CR	40 horas	1.297,09	Ensino Fundamental completo e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem o Estatuto do Idoso
Monitor (artes marciais jiu-jitsu)	01	40 horas	1.136,85	Ensino Médio Completo e possuir documentação que comprove conhecimento/experiência na categoria ARTES MARCIAIS JIU JITS. (história do Jiu Jitsu, expressões, técnicas de movimento corporal, técnicas de defesa pessoal, mobilização, etc).
Monitor (instrutor musical instrumento de sopro e canto)	01	40 horas	1.136,85	Ensino Médio completo e habilidade e habilidade e experiência como Instrutor de Violão, Percussão e Canto (com conhecimento em montagem e regência de coral) e prática de trabalho em grupo.



Monitor (instrutor de dança)	01	40 horas	1.136,85	Ensino Médio completo e certificado/diploma de conclusão de curso na área específica de atuação (dança)
Monitor (instrutor de trabalhos manuais)	02	40 horas	1.136,85	Ensino Médio completo, com habilidade e experiência como instrutor de trabalho manual (na área de habilidades manuais e artesanato) e prática de trabalho em grupo.
Técnico de Enfermagem	02	40 horas	1.545,22	Ensino Médio Profissionalizante na área e registro no respectivo conselho de classe
Técnico de Enfermagem – SAMU	02	12X36	1.545,22	Ensino Médio Profissionalizante com registro no respectivo conselho de classe e comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano como técnico de enfermagem em unidade emergência ou unidade de terapia intensiva.
Técnico de laboratório	01	40 horas	1.545,22	Ensino Médio Profissionalizante na Área

Cargos de nível Superior

Enfermeiro	02	40 horas	5.818,64	Superior completo e registro no respectivo conselho de classe
Enfermeiro	CR	20 horas	2.909,82	
Enfermeiro (Pontinha do Cocho)	01	20 horas	2.909,82	Superior completo e registro no respectivo conselho de classe
Farmacêutico Bioquímico	01	20 horas	2.782,92	Superior Completo e Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	CR	20 horas	2.782,92	Superior Completo e Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	CR	20 horas	2.782,92	Superior Completo e Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico (ESF)	02	40 horas	18.000,03	Superior Completo e Registro no Respeitivo Conselho de Classe.



Médico (Ultrassonografia)	01	10 horas	10.217,98	Superior Completo e Registro no Respeetivo Conselho de Classe, Especialização em Ultrassonografia
Médico Veterinário	01	40 horas	5.774,97	Superior Completo e Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Nutricionista	CR	20 horas	2.782,92	Superior Completo e Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Odontólogo	02	20 horas	4.539,00	Superior Completo e Registro no Respeetivo Conselho de Classe
Psicólogo	CR	20 horas	2.782,92	Superior Completo e Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	01	20 horas	2.886,00	Superior Completo e Registro no Respeetivo Conselho de classe.

*CR – Cadastro Reserva

Camapuã-MS, 14 de maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 02/2021
ANEXO III**

MODELO DE CURRÍCULO

- 01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI: _____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
16 – PROFISSÃO: _____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO. DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Camapuã, 14 de maio de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 02/2021
ANEXO IV**

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II – EDITAL

Cargo pretendido: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

nº _____ Bairro _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

Camapuã, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato por extenso

-----Recortar Aqui -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital**

Ficha de Inscrição Nº _____

NOME: _____

CARGO: _____

Camapuã _____ de _____ de 2021.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (colar por fora do envelope)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II – EDITAL -----		
Cargo pretendido:	Número da Inscrição:	
Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Bairro	
Estado:	CEP:	Telefones:
E-mail:		



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL N° 02/2021
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Número da inscrição:	
Cargo inscrito:	
Data da inscrição:	
Justificativa para revisão	
Assinatura do candidato recorrente: _____	
Data: _____	

Camapuã-MS, 14 de maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 02/2021
ANEXO VI
CRONOGRAMA**

PERÍODO	
17-21 de maio de 2021	INSCRIÇÃO
24 de maio de 2021	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS
31 de maio de 2021	RESULTADO PARCIAL
01 de junho de 2021	RECURSOS
07 a 11 de junho de 2021	ENTREVISTA
14 de junho de 2021	RESULTADO FINAL

Camapuã-MS, 14 de maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 02/2021
ANEXO VII
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação, quando o cargo não exige, ou segunda graduação se o cargo exigir uma.	5,0	5,0
Especialização	4,0	8,0
Certificados de Formação continuada na área para o cargo ao qual se inscreveu a partir de 2019, com carga horária de 100 horas ou mais.	3,0	6,0
Certificados de Formação continuada na área para o cargo ao qual se inscreveu a partir de 2019, com carga horária de 60 horas ou mais.	2,0	4,0
Certificados de Formação continuada na área para o cargo ao qual se inscreveu a partir de 2019, com carga horária de 50 horas ou mais.	1,0	2,0
Certificados de Formação continuada na área para o cargo ao qual se inscreveu a partir de 2019, com carga horária de 30 horas ou mais.	1,0	2,0
Certificados de Formação continuada na área para o cargo ao qual se inscreveu a partir de 2019, com carga horária de 20 horas ou mais.	0,5	1,0
Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;	1,0 para cada três meses	8,0
Tempo de Serviço Público em qualquer área	1,0 para cada três meses	8,0
Entrevista pessoal com o candidato classificado na primeira etapa (análise de currículo)	De 0 a 5 pontos	

Camapuã-MS, 14 de maio de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos